



Estado do Piauí  
Poder Legislativo

## **Câmara Municipal de Campo Maior**

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



### **LEI Nº 14/2024**

***"INSTITUI a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada "Março Lilás", no âmbito do município de Campo Maior e dá outras providências."***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ**, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga com fundamento no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal frente a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituída a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada de **"Março Lilás"**, no âmbito do município de Campo Maior, a ser comemorada anualmente, durante o mês de março.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será um laço na cor lilás.

**Art. 2º** -A campanha tem como objetivo, sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, orientação a respeito do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

**Art. 3º** - O mês a ser comemorado, anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Campo Maior, Piauí.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior/PI, 09 de dezembro de 2024.

**Sebastião de Sena Rosa Neto**  
Presidente da Câmara